



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~196~~ 1960

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 17/60

INICIATIVA:

CLOVIS DE BARROS PTB

HISTÓRICO:

CONCEDO O TÍTULO DE "CIDADÃO CACHOEI-
RENSE" AOS SRS. ALVARO MERÇON DE LIMA E JOÃO
BATISTA DE MATOS.

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de maio do ano de
mil novecentos e ~~oitenta~~ 1960, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 60 a 19

Presidente: ABEL SANTANA

Vice-Presidente: CONSTANTINO NEGRELLI

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 195 60

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 11/60

INICIATIVA:

VEREADOR CLOVIS DE BARROS - PTB

HISTÓRICO:

CONCEDO O TÍTULO DE "CIDADÃO CA-
CHOEIRENSE" AOS SRS. ALVARO MER-
ÇON DE LIA E JOÃO BATISTA DE MA-
TOS.

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de
SESENTA mil novecentos e cinquenta e seis, autuo o projeto de lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Requisito de Santos de
28/4/60
[Signature]

- Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão Cachoeirense" aos
 Srs. ALVARO MERÇON DE LIMA e JOÃO BATISTA DE MATOS.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Como parte integrante do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a comunidade Conduruense, através do seu eventual representante, se sente enobrecida em poder oferecer à consideração do Legislativo Cachoeirense a concessão do título honorífico da terra do Itabira a dois de seus mais ilustres habitantes, como u'a merecida homenagem aqueles que, em bora nascidos em outras plagas, aqui realizaram algo de mérito em favor do bem comum.

Com efeito, Alvaro Merçon de Lima e João Batista de Matos se integraram por tanto tempo e tão intensamente na vida comunal, que ninguém se apercebe de se tratarem de alienígenas. O primeiro nascido em Muniz Freire e o segundo no vizinho município de Castelo, ambos constituíram famílias em nosso meio, procriando duas numerosíssimas proles, formando duas genealogias que honram e dignificam toda uma geração. São filhos, netos e bisnetos compondo duas estirpes de escol, como corolário de duas categorizadas e nobres vidas, inspiradas na magnitude e generosidade dos bons atos e exuberância de edificantes exemplos.

Trata-se na verdade de dois autênticos varões ilustres de Plutarco, contemporâneos e remanescentes do século passado, dêsses que transpõem os anos da existência observando certos princípios de ética e de moral, nos dias que correm tão olvidados. São como fanais resplandecentes, alumando a trajetória anuviada dos que lhes sucedem. São como santelmos irresistíveis a propagar claridade vivificante e a prodigalizar nobilitantes exemplos aos iniciados na vida.

Por uma curiosa coincidência, ambos exerceram o cargo de Juiz Distrital, com tal proficiência e dedicação que nem o tempo conseguirá esmaecer o fulgor dos seus atos, sempre voltados para o culto da Justiça; dirimindo as querelas decorrentes do egoísmo humano e prestando relevantes serviços à coletividade.

Figuras do mais elevado porte moral, modelos de ponderação e equilíbrio, padrões de dignidade e compostura, caracterizados pelo desejo de servir e serem úteis, bem merecem a homenagem de nossa terra, com a designação de "Cidadãos Cachoeirenses".

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1.960.

Aprovado em *[Signature]*
 discussão Clovis de Barros
 Vereador pelo P. T. B.

por
 A' Sanção

Sala das sessões,/...../1960..... Sala das sessões,/...../1960.....
Abel Santans *Abel Santans*
 (RUBRICA DO PRESIDENTE) (RUBRICA DO PRESIDENTE)

3/

em cumprimento do artigo 63 do Regimento Interno, de que nesta data foram distribuidas cópias de presente projeto aos Srs. Vereadores.

2 junho 60

Abel Santana

DISPENSADO o prazo regimental para apresentação de emendas.

Data supra

Abel Santana

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sala das sessões, 2.../6.../1960...

Abel Santana

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Do versão *Abel Santana* para relator
S.C. 2/6/60

Leocadio Maia



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. /60

ANEXOS 1

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de junho de 1960.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos passar às mãos de V.
Excia. para os devidos fins de sanção, o inclu
so projeto de lei nº 17/60, aprovado por este
Legislativo.

Saudações

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana.
Presidente

Exmo. Sr.

RAYMUNDO DE ARAUJO ANDRADE

M. D. Prefeito Municipal

N E S T A

PROJETO DE LEI Nº 17/60

Art. 1º - É concedido o título de "Cidadão
Cachoeirense aos Srs. ALVARO MER
ÇON DE LIMA • JOÃO BATISTA DE
MATOS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em con
trário.

Sala das Sessões, 9 de junho de 1960

Abel Sant'Ana

Abel Sant'Ana
Presidente

DATA	NUMERO
28/04/60	017/60
DESTINO:	CÓDIGO:
Arquiva - L.P.L. 313/cm	